



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Transportes

O Conselho Municipal de Transportes, reativado na última sexta-feira, durante assembléia no auditório da Semge, marcou reunião no mesmo local para o dia 23, quando vai discutir sobre a alteração da composição do colegiado, atualização do regimento e a discussão da licitação para a concessão do sistema municipal de transporte coletivo.

PÁGINA 2

Ações de ordenamento em Cajazeiras devolvem passeios para o pedestre

Objetivo da Prefeitura é retirar mercadorias de áreas públicas e combater a poluição visual

Para combater a ocupação irregular de áreas públicas, especialmente passeios e ruas, utilizadas na exposição de mercadorias, a Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) iniciou, há cerca de 15 dias, uma operação de ordenamento em Cajazeiras. A poluição visual, ocasionada por engenhos publicitários sem licença ou com porte maior que o permitido pela lei, é outro problema que está sendo combatido no bairro, onde as ações continuarão nas próximas semanas. Desde o início da operação, já foram emitidas 131 notificações, 78 multas e realizadas oito apreensões. **PÁGINA 3**

Construção de canteiro vai melhorar tráfego na Paulo VI

Como parte das medidas anunciadas para a melhoria do tráfego na Avenida Paulo VI, a Prefeitura está construindo um canteiro nas proximidades dos Correios para separar o fluxo de veículos. Com a mudança, que deverá ocorrer dentro dos próximos 30 dias, a avenida terá três pistas no sentido Caminho das Árvores e uma via exclusiva para ônibus na direção da orla. **PÁGINA 4**

GABRIEL LIMA



MORADORES DE RUA

Disponibilizado aluguel para ocupantes da Ana Nery

Cerca de 50 famílias receberão auxílio de R\$ 300 por três meses e deixam prédio nesta segunda

A partir desta segunda-feira, 52 famílias que estão alojadas no prédio da antiga clínica Ana Nery, localizado no bairro da Soledade, começam a deixar o espaço. Elas receberão o benefício do aluguel social, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), no valor de R\$ 300, nos próximos três meses, prazo que pode ser prolongado por igual período.

A primeira parcela do aluguel social já está liberada e as famílias devem providenciar a escolha do local onde irão morar. Para tanto, terão acompanhamento das equipes dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua da Semps.

Cerca de 260 pessoas ainda ocupam o prédio invadido desde o mês de maio por moradores de rua ou pessoas em situação de vulnerabilidade social, que são assistidos pelo órgão

municipal. De acordo com o secretário Mauricio Trindade, gestor da Semps, todos deverão deixar o espaço até o final de setembro, por determinação do promotor do Grupo de Atuação Especial em Defesa dos Idosos do Ministério Público, Ulisses Campos de Araújo. O local passará por reforma e abrigará uma escola municipal em tempo integral.

“Estamos prestando todo o apoio e orientação a essas pessoas para

que possam se organizar e desocupar o prédio no prazo determinado pela justiça. Também providenciamos aluguel social, abrigo temporário para os idosos, cadastramento nos programas sociais do governo federal como Bolsa Família e Minha Casa, Minha Vida, mutirão para retirada de documentos e mesmo a possibilidade de emprego com ajuda do Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra (Simm).

COLEGIADO

Conselho de Transportes é reativado durante assembleia

Próxima reunião do grupo de 28 membros governamentais e da sociedade civil será no dia 29

O Conselho Municipal de Transportes foi reinstalado em assembleia realizada na última sexta-feira, no auditório da Secretaria Municipal de Gestão (Semge), no Vale dos Barris. O secretário municipal de Urbanismo e Transporte, José Carlos Aleluia, presidiu a reunião, que contou com representantes dos movimentos sociais e dos poderes Executivo e Legislativo.

Na reativação do Conselho, que reúne 28 conselheiros indicados por 14 entidades representativas de trabalhadores e da sociedade civil mais a Prefeitura e a Câmara Municipal, houve a eleição do secretário do colegiado. Os presentes elegeram o servidor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte (Semut), Bruno Alves.

Dentro da pauta, também ficou decidida a marcação de nova reunião do Conselho, no próximo dia 23, às 9h, também no auditório da Semge. Nessa data, ficaram pautadas a alteração da composição do colegiado, atualização do regimento e a discussão da licitação para a concessão do sistema municipal de transporte coletivo.

Na assembleia, foi destacado o compromisso da Prefeitura em priorizar o transporte público e anuncia-

da a colocação em consulta pública do edital de licitação na internet, nos próximos dias. O coordenador da Semut, Chico Ulisses, expôs aspectos da licitação, como a renovação da frota, o monitoramento e bilhetagem eletrônicos, além do critério para definição dos vencedores com base na melhor oferta pela outorga e na capacitação técnica.

Para o representante da Federação das Associações de Bairros de Salvador (Fabs), Samuel Nonato, a expectativa é de que o Conselho debata os temas relacionados ao transporte da cidade. Já o dirigente da Associação Metropolitana dos Usuários de Transportes (Amut), Jorge Carvalho, disse que o Conselho permitirá que o prefeito divida a responsabilidade com a população de questões importantes, como o reajuste de tarifa.

Quando indagado pelos presentes, Aleluia garantiu que o edital de licitação para a concessão do sistema municipal de transporte coletivo não prevê aumento de tarifa. “O que está sendo proposto é o aumento da eficiência das empresas. As mudanças no transporte coletivo começaram com o Domingo é Meia e o Bilhete Único, e vão se consolidar com os grandes avanços que virão com a nova concessão”.

AGECOM



Renovação da frota de ônibus de Salvador, monitoramento e bilhetagem eletrônicos foram alguns dos assuntos discutidos na assembleia



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação

Roberto Messias

Editor

Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000

Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

ÁREA PÚBLICA

Sucom faz operação de ordenamento em Cajazeiras

Durante a ação, foram emitidas 131 notificações, 78 multas e realizadas oito apreensões

Combater a ocupação irregular de logradouros públicos, principalmente passeios e ruas, nos bairros de Cajazeiras. Esse é um dos principais objetivos da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom), que vem executando uma operação de ordenamento na área há cerca de 15 dias.

“Constatamos irregularidades na ocupação das áreas públicas, princi-

palmente nas calçadas daqueles bairros, onde mora parcela significativa da população de Salvador”, explica o fiscal Luciano Ornelas. “A ideia das ações é ordenar essas áreas, a partir do atendimento às normas legais, de forma que os pedestres possam transitar com mais tranquilidade”.

O principal problema encontrado é o uso dos passeios para exposição de mercadorias. Um exemplo é uma

loja que estava mantendo móveis e eletrodomésticos de grande porte sobre a calçada. O proprietário foi multado e notificado para desobstruir o passeio.

Outro objetivo da ação é o combate à poluição visual. De acordo com Ornelas, a área tem muitos engenhos publicitários irregulares – sem licença ou com porte maior que o permitido pela lei. Os proprietários de estabelecimentos que estão em desa-

cordo com as leis de ordenamento municipais são multados e os materiais apreendidos.

Desde o início da operação, já foram emitidas 131 notificações, 78 multas e realizadas oito apreensões. As ações continuarão nas próximas semanas. Para denunciar publicidade irregular, há um canal específico no site da Sucom (www.sucom.ba.gov.br). Mais informações pelo Alô Sucom, no 2201-6900.

INTERVENÇÕES

GABRIEL LIMA



A construção do canteiro, que servirá para separar o fluxo de veículos, faz parte das medidas que visam a melhoria do tráfego na avenida

Transalvador está construindo canteiro na Avenida Paulo VI

Ela terá três pistas no sentido Caminho das Árvores e uma via exclusiva para ônibus

Em função da mudança já anunciada para melhorar o tráfego na Avenida Paulo VI, a Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador (Transalvador) está realizando uma série de intervenções na área. A mais recente é constru-

ção de um canteiro para separar o fluxo de veículos.

Com a alteração que deverá ocorrer dentro dos próximos 30 dias, a avenida terá três pistas no sentido Caminho das Árvores e uma via exclusiva para ônibus na direção da orla.

O canteiro fica nas proximidades dos Correios.

O diretor de Trânsito da Transalvador, Marcelo Correia, disse que, depois da mudança, somente os ônibus circularão na avenida no sentido orla. Os demais veículos al-

cançarão a orla através da Avenida Magalhães Neto, que também passa por intervenções viárias. Uma delas é o alargamento de pista até a altura do primeiro retorno, além da ampliação da via marginal que fica nas intermediações do Loteamento Aquarius.

CINEMA

Cine Tela Brasil leva sétima arte até Cajazeiras

Projeto já passou pelo bairro da Liberdade e atraiu grande público à sala de exibição

Após passar pelo bairro da Liberdade, o projeto Cine Tela Brasil aportou esta semana em Cajazeiras com os filmes Rio e Eu e Meu Guarda Chuva, atraindo grande público à sala de exibição, montada no Campo da Pronaica. Com apoio da Fundação Gregório de Mattos (FGM) e da Prefeitura-Bairro de Cajazeiras, a iniciativa visa levar cinema gratuito às comunidades que não têm acesso às salas de exibição tradicionais.

Acompanhada por um grupo de alunos da Escola Municipal Edivaldo Boaventura, a professora Daniela Menezes ressaltou a importância da atividade. “É gratificante um acontecimento como esse para nossa comunidade e principalmente para as crianças. Para elas, a interatividade e a mudança de ambiente são muito boas.”

Já a moradora Jéssica dos Santos estava radiante após a sessão. “É muito bom um acontecimento como este. Precisamos de cultura e boa parte da nossa população não tem condições de ir ao cinema. Tomara que momentos assim sejam constantes”, salientou.

Diante do grande público que frequentou as sessões do Cine Tela Brasil,

o presidente da FGM, Fernando Guerreiro, ressaltou que o resultado prova o quanto a população necessita de cultura, dependendo apenas de ter o acesso facilitado às manifestações artísticas. “Precisamos expandir estes momentos culturais de forma abrangente. Nosso projeto, inclusive, é criar

espaços culturais nas comunidades”, completou.

MELHORIAS

O subprefeito de Cajazeiras, Alan Muniz, ressaltou o quanto a Prefeitura tem se empenhado na busca de soluções para o bairro. “Vejo que, em

nove meses de trabalho, tem se buscado soluções, principalmente nas áreas de infraestrutura e trânsito na região. Por exemplo, após 25 anos de espera, a Rua Lourival Costa está sendo pavimentada. Muitas outras iniciativas têm sido redirecionadas também a Cajazeiras e isso é muito bom para a população”, relatou Muniz.

GABRIEL LIMA

**PROJETO**

O Cine Tela Brasil foi criado em 1996 pelos cineastas Laís Bodanzky e Luiz Bolognesi, levando cinema de graça para diversas cidades do país. A iniciativa teve início em um saveiro equipado com um projetor 16 mm, uma pequena tela, um gerador de pouca potência e 12 curtas metragens. De acordo com o IBGE, 92% dos municípios brasileiros não têm salas de cinema e nas cidades que as dispõem, o preço dos ingressos impede que a maior parte da população possa frequentá-las.

Os filmes Rio e Eu e Meu Guarda Chuva atraem grande público à sala de exibição, montada no Campo da Pronaica, com entrada grátis

INDEPENDÊNCIA

Garantidos serviços para comemoração do 7 de Setembro

Além da participação no desfile, órgãos municipais vão garantir o conforto do público

Neste dia 7 de setembro, quando o Brasil comemora 191 anos de independência do domínio português, vários órgãos da Prefeitura estarão atuando para garantir o sucesso da festa cívica. Os guardas municipais e salva-vidas participarão tanto do desfile quanto do trabalho para garantir a segurança da população nas ruas e nas praias. Outros serviços essenciais para o funcionamento da celebração pela Independência e da cidade serão assegurados por órgãos como Transalvador, Limpurb e Secretaria Municipal de Saúde.

EDUCAÇÃO

Cerca de 120 alunos da rede municipal de ensino participam neste sábado do desfile da Independência do Brasil. As fanfarras das escolas municipais Helena Magalhães, no São Caetano, e Teodoro Sampaio, na Santa Cruz, irão abrilhantar o desfile cívico. Para fazer bonito, os alunos ensaiaram diariamente, sempre tra-

balhando a música, partitura, postura, disciplina, além de criar as coreografias.

LIMBURB

O público que for às ruas participar das comemorações do 7 de Setembro contará com 53 sanitários químicos instalados no trecho, entre o Corredor da Vitória à Praça Castro Alves. Na limpeza do espaço, serão utilizados cinco caminhões, nove carros-pipa, três compactadores, três carros de apoio.

TRANSALVADOR

A Transalvador vai modificar o tráfego de veículos na região para a realização do desfile cívico da Independência do Brasil. Os motoristas não poderão estacionar seus veículos, a partir de 0h, no Campo Grande e entorno do desfile.

A partir das 4h, os condutores não poderão trafegar pela Avenida Euclides da Cunha, Largo da Graça, Rua

da Graça, Avenida Sete de Setembro – da Ladeira da Barra, sentido centro, até a Ladeira de São Bento, Rua do Paraíso (da Avenida Sete de Setembro à Rua Professor Américo Simas), Praça Castro Alves, Rua Chile, Rua da Ajuda, via que margeia a Praça da Sé, Largo do Terreiro de Jesus, Rua da Misericórdia, Ladeira da Praça, Ladeira da Montanha, Ladeira da Conceição da Praia, Rua Conceição da Praia, Rua Carlos Gomes, Rua da Força e Rua Forte de São Pedro.

O acesso dos moradores às vias bloqueadas está assegurado mediante apresentação de comprovante de endereço, que pode ser documento do veículo ou contas de telefone, água e energia elétrica.

SALVAMAR

Como acontece todos os anos, os agentes da Coordenadoria de Salvamento Marítimo (Salvador) vão desfilar pelo 7 de Setembro. Desta vez, 80 salva-vidas participarão do desfile. O

resto do grupo estará trabalhando no trecho de praias coberto pela Salvamar, do Jardim de Alah a Aleluia.

SUSPREV

Cento e oitenta agentes da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência (Susprev) participarão do desfile. Outros homens da corporação, também conhecida como Guarda Municipal, estarão nas ruas para apoiar outros órgãos municipais e a população.

SUCOM

Os agentes da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) estarão na festa para fiscalizar a publicidade irregular e poluição sonora. A ação de combate ao som alto também será realizada em outros pontos da cidade, atendendo às denúncias que podem ser feitas pelo Disque Poluição Sonora, no 2201-6660, em esquema de plantão 24 horas.

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| EXECUTIVO | 6 |
| DECRETOS FINANCEIROS | 6 |
| DECRETOS SIMPLES | 7 |
| GABINETE DO PREFEITO - GABP | 7 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 8 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC | 9 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | 10 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | 11 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA | 11 |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA | 12 |
| CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA | 12 |
| FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE | 13 |
| JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI | 15 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA | 18 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV | 18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL | 19 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 19 |
| LICITAÇÕES | 19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | 19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | 20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA | 22 |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL | 22 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR | 22 |
| CONTRATOS | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 22 |
| EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES (EM LIQUIDAÇÃO) - TRANSUR | 22 |
| COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EM LIQUIDAÇÃO) - COHAB | 23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | 23 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS | 23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE | 24 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM | 24 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR | 24 |
| SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL | 24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL | 25 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 25 |
| CONVÊNIOS | 25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | 25 |
| EDITAIS | 26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 26 |



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito do Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

SubChefe de Gabinete do Prefeito

Luiz Antonio Galvão

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Órgãos ResponsáveisGabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000

Salvador - Bahia - Brasil - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Gestor de Tecnologia

Ricardo Seixas

Chefe do DOM

Admilton Ferreira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 24.217 de 06 de setembro de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.217 /2013

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | PAG:1 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|-------|---------------|----------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 460002-SEMPs | 08.122.045.2001 | 3.3.90.37 | 000 | 89.000 | |
| | 08.122.004.2258 | 3.3.90.39 | 000 | | 1.000 |
| | 08.241.030.2353 | 3.3.90.30 | 000 | | 1.000 |
| | 08.241.030.2353 | 3.3.90.39 | 000 | | 1.000 |
| | 08.243.030.2316 | 3.3.90.30 | 000 | | 1.000 |
| | 08.243.030.2316 | 3.3.90.39 | 000 | | 1.000 |
| | 08.243.033.1318 | 3.3.90.30 | 000 | | 1.000 |
| | 08.243.033.1318 | 3.3.90.39 | 000 | | 1.000 |
| | 08.243.033.2317 | 3.3.90.30 | 000 | | 1.000 |
| | 08.243.033.2317 | 3.3.90.39 | 000 | | 1.000 |
| | 08.422.030.1273 | 3.3.90.30 | 000 | | 1.000 |
| | 08.422.030.1273 | 3.3.90.39 | 000 | | 1.000 |
| | 08.422.030.2272 | 3.3.90.39 | 000 | | 1.000 |
| | 08.422.030.2272 | 3.3.90.92 | 000 | | 1.000 |
| | 14.131.045.2537 | 3.3.90.39 | 000 | | 31.000 |
| | 14.243.030.1277 | 3.3.90.30 | 000 | | 1.000 |
| | 14.334.017.1295 | 3.3.90.30 | 000 | | 1.000 |
| | 14.334.017.1295 | 3.3.90.39 | 000 | | 1.000 |
| | 14.422.026.1267 | 3.3.90.39 | 000 | | 1.000 |
| | 14.422.026.1269 | 3.3.90.30 | 000 | | 1.000 |
| | 14.422.026.1269 | 3.3.90.39 | 000 | | 1.000 |
| | 14.422.026.2268 | 3.3.90.39 | 000 | | 1.000 |
| | 14.422.033.1288 | 3.3.90.30 | 000 | | 1.000 |
| | 14.422.033.1291 | 3.3.90.30 | 000 | | 1.000 |
| | 14.422.033.1291 | 3.3.90.39 | 000 | | 1.000 |
| | 14.422.033.1348 | 3.3.90.30 | 000 | | 1.000 |
| | 14.422.033.1348 | 3.3.90.39 | 000 | | 1.000 |
| | 14.422.033.2278 | 3.3.90.30 | 000 | | 1.000 |
| | 14.422.033.2278 | 3.3.90.32 | 000 | | 28.000 |

| | | | | |
|--------------------|-----------|-----|--|---------------|
| 14.422.033.2278 | 3.3.90.39 | 000 | | 1.000 |
| 14.422.033.2278 | 3.3.90.92 | 000 | | 1.000 |
| 14.422.033.2289 | 3.3.90.30 | 000 | | 1.000 |
| 14.422.033.2289 | 3.3.90.39 | 000 | | 1.000 |
| SUB-TOTAL | | | | 89.000 |
| TOTAL GERAL | | | | 89.000 |

DECRETO Nº 24.218 de 06 de setembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.868.000,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.218 /2013

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | PAG:1 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|-------|------------------|------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 270002-SEFAZ | 04.122.045.2503 | 3.3.90.39 | 000 | 2.000.000 | |
| SUB-TOTAL | | | | 2.000.000 | |
| 340002-SEMUR | 14.422.044.1512 | 3.3.90.92 | 000 | 3.000 | |
| | 14.122.045.2001 | 3.3.90.39 | 000 | | 3.000 |
| SUB-TOTAL | | | | 3.000 | 3.000 |
| 441010-FME | 12.361.029.2022 | 3.3.90.37 | 001 | 7.865.000 | |
| | 12.361.029.2021 | 4.4.90.52 | 001 | | 1.700.000 |
| | 12.361.029.2033 | 3.3.90.30 | 001 | | 4.765.000 |
| | 12.361.029.2033 | 3.3.90.39 | 001 | | 1.400.000 |
| SUB-TOTAL | | | | 7.865.000 | 7.865.000 |
| 800003-EGM-SEFAZ | 28.843.046.2903 | 3.2.90.21 | 000 | | 2.000.000 |
| SUB-TOTAL | | | | | 2.000.000 |
| TOTAL GERAL | | | | 9.868.000 | 9.868.000 |

DECRETO Nº 24.219 de 06 de setembro de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.163.500,00 (hum milhão, cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), na

unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.219 /2013

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | PAG:1 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|-------|------------------|------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 301110-FMS | 10.122.045.2001 | 3.3.90.37 | 014 | 1.163.500 | |
| | 10.122.045.2001 | 4.4.90.52 | 014 | | 1.163.500 |
| SUB-TOTAL | | | | 1.163.500 | 1.163.500 |
| TOTAL GERAL | | | | 1.163.500 | 1.163.500 |

DECRETO Nº 24.220 de 06 de setembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.220 /2013

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | | ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | PAG:1 |
|-----------------------------|---------------------|--|-------|------------------|------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | ALOCAÇÃO | REDUÇÃO |
| 340002-SEMUR | 14.122.045.2001 | 3.3.20.92 | 000 | 992 | |
| | 14.122.045.2001 | 3.3.90.39 | 000 | | 992 |
| SUB-TOTAL | | | | 992 | 992 |
| 441010-FME | 12.122.045.2000 | 3.1.91.13 | 001 | 4.950.000 | |
| | 12.122.045.2000 | 3.1.90.13 | 001 | | 4.950.000 |
| SUB-TOTAL | | | | 4.950.000 | 4.950.000 |
| TOTAL GERAL | | | | 4.950.992 | 4.950.992 |

DECRETO Nº 24.221 de 06 de setembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.221/2013

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | | ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | PAG:1 |
|-----------------------------|---------------------|--|-------|---------------|---------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | ALOCAÇÃO | REDUÇÃO |
| 210002-GABP | 04.122.045.2001 | 3.3.90.33 | 000 | 40.000 | |
| | 04.122.045.2001 | 3.3.90.30 | 000 | | 40.000 |
| SUB-TOTAL | | | | 40.000 | 40.000 |
| TOTAL GERAL | | | | 40.000 | 40.000 |

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/n de 21/05/2013, publicado no DOM nº 5.859 de 22/05/2013, referente à nomeação de JORGE XAVIER MONTES ALDIR,

Onde se lê:

Considerar nomeado, desde 10/04/2013, JORGE XAVIER MONTES ALDIR...

Leia-se:

Considerar nomeado, desde 02/01/2013, JORGE XAVIER MONTES ALDIR...

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

PORTARIA Nº 054/2013

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Dispensar a servidora Catiane Rodrigues Silva, matrícula nº50, da Função de Confiança de Secretária Administrativa da Gerência do Centro de Referência Loreta Valadares, retornando à SEMOP, repartição de origem, na mesma data.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, EM 06 de Setembro de 2013.

MONICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente



PORTARIA Nº053/2013

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Exonerar a servidora Carolina Barbosa dos Santos, matrícula 122, do Cargo em Comissão de Secretária da Superintendência e nomear a mesma para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Superintendência, grau 55 a partir de 01/09/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, EM 06 de Setembro de 2013.

MONICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SRº SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 188/2013

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis- ITIV.

Processo nº: 49381/2013
Interessado: ENEDI SILVA BATISTA FRANÇA
(Inscrição Municipal nº 436.928-9)

Processo nº: 43981/2013
Interessado: IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO
(Inscrição Municipal nº 719.420-0)

Processo nº: 57099/2013
Interessado: ANTONIO ALBERTO LOPES ALVES JUNIOR
(Inscrição Municipal nº 735.368-5)

Não-Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis- ITIV.

Processo nº: 58633/2012
Interessado: VELASQUEZ EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E CPPIB
(Inscrição Municipal nº 234.190-5)

Processo nº: 58638/2012
Interessado: CPPIB SALVADOR PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição Municipal nº 370.737-7)

Salvador, 02 de Setembro de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO ILMº. SR SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº188/2013

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares- TRSD.

Processo nº: 45560/2012
Interessado: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NOIVA DE CRISTO
(Inscrição Municipal nº 697411-2)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares- TRSD.

Processo nº: 70612/2012
Interessado: CLUBE DE MÃES DO CALABETÃO
(Inscrição Municipal nº 640.418-9)

Processo nº: 70633/2012
Interessado: COMUNIDADE PAROQUIAL PAULO VI
(Inscrição Municipal nº 92.362-1)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU

Processo nº: 70726/2012
Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DA TRAVESSA NORMA
(Inscrição Municipal nº 264.317/001-81)

Não Incidência do Imposto Sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 53228/2013
Interessado: ARTE INTERNACIONAL INVESTIMENTOS LTDA
(Inscrição Municipal nº 678.632-4)

Processo nº: 9809/2013
Interessado: LOSANGO PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA
(Inscrição Municipal nº: 450.669-7; 450.666-9)

Imunidade Tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Isenção da Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF

Processo nº: 61516/2012
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE SSA E REGIÃO
(Inscrição Municipal nº 435.387/001-96)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU e Indeferir a Não Incidência da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares- TRSD, bem como a Isenção do Imposto Sobre os Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e da Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF.

Processo nº: 62024/2012
Interessado: ASSOC. HISPANO BRASILEIRA INSTITUTO CERVANTES
(Inscrição Municipal nº 279.141/001-68)

Compensação de Crédito Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares- TRSD.

Processo nº: 35330/2012
Interessado: VITAL SERGIO DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 665.278-6)

Salvador, 30 de Agosto de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SRº SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 188/2013

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis- ITIV.

Processo nº: 49381/2013
Interessado: ENEDI SILVA BATISTA FRANÇA
(Inscrição Municipal nº 436.928-9)

Processo nº: 43981/2013
Interessado: IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO
(Inscrição Municipal nº 719.420-0)

Processo nº: 57099/2013
Interessado: ANTONIO ALBERTO LOPES ALVES JUNIOR
(Inscrição Municipal nº 735.368-5)

Não-Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis- ITIV.

Processo nº: 58633/2012
Interessado: VELASQUEZ EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E CPPIB
(Inscrição Municipal nº 234.190-5)

Processo nº: 58638/2012
Interessado: CPPIB SALVADOR PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição Municipal nº 370.737-7)

Salvador, 02 de Setembro de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SRº SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 188/2013

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis- ITIV.

Processo nº: 54965/2013
Interessado: BENILDES ARAUJO DA PAIXÃO
(Inscrição Municipal nº 719.369-6)

Processo nº: 44543/2013
Interessado: NILMA OLIVEIRA ARAUJO
(Inscrição Municipal nº 712.647-6)

Processo nº: 40559/2013
Interessado: MARCIA CARDOSO PEDREIRA DE CERQUEIRA
(Inscrição Municipal nº 660.650-4)

Processo nº: 48593/2013
Interessado: CARLOS SOUZA MARTINS
(Inscrição Municipal nº 675.110-5)

Processo nº: 45465/2013
Interessado: LUIZ CLAUDIO BASTOS VIVAS
(Inscrição Municipal nº 723.221-7)

Processo nº: 31189/2013
Interessado: RITA DE CASSIA PEREIRA
(Inscrição Municipal nº 263.489-9)

Processo nº: 76769/2012
Interessado: CAROLINE DE CRISTO VIANA
(Inscrição Municipal nº 430.586-8)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU.

Processo nº: 82876/2011
Interessado: FUNDAÇÃO JOAO FERNANDES DA CUNHA
(Inscrição Municipal nº 240.309-9)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU e indefiro a Não Incidência da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares- TRSD.

Processo nº: 82405/2011
Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E PROMOCIONAL PRESBITERIANA DE ITAPAGIPE.
(Inscrição Municipal nº 38.996-0)

INDEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN e do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU e da Não Incidência da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares- TRSD.

Processo nº: 70783/2012
Interessado: ABES- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.
(Inscrição Municipal nº 494.131-4, 494.132-2 e no CGA sob nº 350.987/001-45)

Salvador, 03 de Setembro de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 4, DE 06 SETEMBRO DE 2013

Estabelece a data de vigência de utilização do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, como índice de atualização monetária dos créditos tributários e não tributários, de acordo com o previsto no art. 115 da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2012, na forma que indica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no § 6º do art. 17 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Os valores não pagos no vencimento ou pagos a menor, dos créditos tributários e não tributários, serão atualizados monetariamente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, com periodicidade mensal.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 06 de Setembro de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 1ª JUNTA DE

JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

| PROC Nº | AI/NFL | Nº INSC | CONTRIBUINTE |
|-----------|------------|-------------|--|
| 712672006 | 29962006 | 0459860 | MANOEL ALFREDO DE CARVALHO |
| 488242011 | 19062011 | 0622338 | ITAZIL OLIVEIRA DE MORAES |
| 480282013 | 8802332013 | 13577100194 | PCY PROJETOS CONSULTORIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME |
| 471832013 | 9092013 | 11168500236 | RX 30 PRODUTORA LTDA |
| 480122013 | 8802013 | 29162200298 | EADISTANCIA SISTEMA DE ENSINO LTDA |
| 487942013 | 9322013 | 37427100195 | B J CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME |
| 426042013 | 7122013 | 44791300179 | LATIN SPORTS PROMOÇÕES E EVENTOS S/A |
| 480312013 | 8802342013 | 13577100194 | PCY PROJETOS CONSULTORIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME |
| 480222013 | 8802352013 | 30511600121 | JACIENE MARIA DOS SANTOS ME |

Salvador, 06 de setembro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 1ª JUNTA DE **JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES** ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

| PROC Nº | AI/NFL | Nº INSC | CONTRIBUINTE |
|-----------|----------|-------------|--|
| 816212012 | 39102012 | 6695230 | MARIA ANGÉLICA REIS DE SOUZA MUNDIFORD |
| 816182012 | 39092012 | 6695221 | MARIA ANGÉLICA REIS DE SOUZA MUNDIFORD |
| 3462013 | 45532012 | 13525700129 | TERRAZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA |
| 454252013 | 8532013 | 27751200133 | JORGE ANTONIO CLAVIJO CORNEJO-ME |
| 8952013 | 40862012 | 6692125 | JOÃO MOACIR FONTES JUNIOR |
| 486312013 | 7252013 | 16465400113 | EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E EDUCACIONAIS DA BAHIA LTDA |
| 841722012 | 40992012 | 6692753 | LUCA TALENTI |
| 20122013 | 82013 | 6858252 | GILSON AMORIM CARVALHO E OUTRA |

Salvador, 06 de setembro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 2ª JUNTA DE **JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES** ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

Republikado por ter saído com incorreção no DOM 5.926 de 31 a 02.08.2013

| PROC Nº | AI/NFL | Nº INSC | CONTRIBUINTE |
|-----------|----------|-------------|--|
| 61012013 | 252013 | 12716300129 | NORTE DISEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME |
| 368962010 | 17382010 | 4215800 | JACAMOTRA PATRIMONIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E TURISMO |
| 816722012 | 38962012 | 6695043 | CODEF - COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA |

Salvador, 30 de agosto de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 2ª JUNTA DE **JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES** ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu

Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

| PROC Nº | AI/NFL | Nº INSC | CONTRIBUINTE |
|-----------|----------|---------|-----------------------------|
| 841822012 | 41032012 | 6692800 | MARIAH MEIRELLES DE FONSECA |
| 45222013 | 40242012 | 6694314 | JOSÉ DE ARAUJO GÓES E SOUZA |
| 1462013 | 39962012 | 6693768 | ALVARO ELIAS NEDER |

Salvador, 06 de setembro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 498/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no procedimento de Acompanhamento da Ação de Execução nº 00184/2008, entre o Município do Salvador, a Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região e o Ministério Público do Estado da Bahia, assinado em 20/07/2009, resolvem manter, em conformidade com as cláusulas do termo de ajustamento de conduta antes referido, desde a respectiva data de admissão do ano de 2009, o profissional abaixo relacionado, na função atualmente desenvolvida junto ao Serviço Móvel de Urgência-SAMU/192.

| MATRICULA | NOME | ADMISSÃO | FUNÇÃO |
|-----------|--------------------------|------------|------------------|
| 986486 | LUCYANE SANTANA TEIXEIRA | 11/08/2009 | MÉDICO REGULADOR |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL GESTÃO.

Em 15 de agosto de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 526/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 02/09/2013 a 01/10/2013, a servidora EULÁLIA HERMIDA SANTOS, matrícula nº 817.421, Profissional de Atendimento Integrado, para responder pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Serviço Social, grau 63, da Subcoordenadoria Central de Assistência à Saúde, SEMGE/CMO, em virtude do afastamento legal da titular Orzenilda Leal Caribé Reis, matrícula nº 817.474, por motivo de Licença Prêmio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 05 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 527/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 02/09/2013 a 01/10/2013, a servidora LUCIMAR NASCIMENTO DA CRUZ, matrícula nº 817.470, Agente Técnico Administrativo, para responder pela Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Coordenadoria Central de Assistência Médica e Odontológica, SEMGE/CMO, em virtude do afastamento legal da titular Maria da Paz Oliveira Santos, matrícula nº 817.465, por motivo de Licença Prêmio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 05 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 532 de 06 de setembro de 2013

Altera o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 combinado com a Portaria Conjunta nº 525, de 03 de setembro de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado, para o 3º trimestre de 2013, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, das unidades orçamentárias indicadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 532/2013
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO
3º Trimestre / 2013

| FUNTE DE RECURSOS | APROVADO | | ALTERADO | |
|-------------------|-------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
| | COTA ORÇAMENTÁRIA | COTA DO QUADRIMESTRE | COTA ORÇAMENTÁRIA | COTA DO QUADRIMESTRE |
| | 000 - Tesouro | 703.520 | 518.429 | 795.520 |
| TOTAL | 703.520 | 518.429 | 795.520 | 611.419 |

| FUNTE DE RECURSOS | APROVADO | | ALTERADO | |
|---|-------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
| | COTA ORÇAMENTÁRIA | COTA DO QUADRIMESTRE | COTA ORÇAMENTÁRIA | COTA DO QUADRIMESTRE |
| | 000 - Tesouro | 163.167 | 138.489 | 163.167 |
| 007 - Contra-Partida | | | 20.000 | 20.000 |
| 024 - Transferências de Convênio - Outros | | | 480.000 | 480.000 |
| TOTAL | 163.167 | 138.489 | 663.167 | 638.489 |

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

969/2013-SMS-THALMA CLÍVIA DE MELO FERREIRA MORAES

9362/2012-SMS-HOLAND DIAS SALOMÃO

10744/2012-SMS-LUCIANA JESUS DOS SANTOS NEVES

13417/2012-SMS-TACIANA BELO DE MATOS

9364/2012-SMS-GABRIELA LUCIANO DE SANTANA

7955/2012-SMS-NILCE CRUZ BURGOS FILHA

7950/2012-SMS-REGINA COELI ALVES VIEIRA LIMA

7473/2012-SMS-DANIELA DOS SANTOS DIAS FELIX

9786/2012-SMS-GEÓRGIA NEVES DA SILVA

12339/2012-SMS-CAROLINA DE BELÉM SANTIAGO

1193/2013-SMS-DANIELA ALENCAR VIEIRA

7/2013-SMS-JENIFER GREICE MOTA XAVIER SANTOS

10269/2012-SMS-PAOLA D'ÁMICO CASÉ

5001/2012-SMS-GRACE SAMPAIO PIRES

2083/2013-SMS-LAIANE BASTOS MACHADO

2274/2013-SMS-MÁRCIO LUIZ VASCONCELOS DOS SANTOS

1445/2013-SMS-SIRLÉIA DE SOUSA ALMEIDA

14114/2012-SMS-RENATO SANTOS GUIMARÃES

14136/2012-SMS-HELDER VAZ DE OLIVEIRA

13892/2012-SMS-ADRIANA CORREIA DOS SANTOS

13215/2012-SMS-PATRICIA DANTAS LIMA ALBUQUERQUE

2086/2013-SMS-NAYRA RAFAELA DIAS ANDRADE

13213/2012-SMS-LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT

2255/2013-SMS-NIVEA ALVES DOS SANTOS

3945/2013-SMS-LIGIA MARIA BASTOS DE AMORIM

9311/2012-SMS-ADELÁIDE CARVALHO DE FONSECA

10215/2012-SMS-AMIDE FERREIRA DE JESUS DOS SANTOS

9737/2012-SMS-MOISÉS SILVA ALMEIDA

12696/2011-SMS-RUBEN OLIVEIRA DE ARAUJO

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA E SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR.

Em 06 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCIO PINTO SAMPAIO
Diretor Geral de Assistência e Saúde Ocupacional do Servidor

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDA

5285/2012 - SMED - ROSANA FERREIRA DA SILVA

1794/2013 - SMED - CELUTA GLAUCIA ROSA DOS SANTOS SOUZA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

2003/2013 - SMED - CAROLINA DOS SANTOS ANDRADE - 4.197 DIAS
483/2013 - SMED - MARIA AUXILIADORA GARRIDO SANTOS - 2.520 DIAS
513/2013 - SMED - ELOI MARTINS REIS - 475 DIAS
406/2013 - SMED - REGINA SILVA DOS SANTOS - 4.380 DIAS

791/2013 - SMED - VANJA LOPES ANDRADE - 7.442 DIAS
5869/2012 - SMED - POLLYANNA SANTANA O. DE ARAUJO - 2.036 DIAS
1333/2013 - SMED - LÍCIA DO ESPIRITO SANTO VIANA - 302 DIAS
1170/2013 - SMED - TELMA CONCEIÇÃO DA CUNHA - 2.949 DIAS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de setembro de 2013.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDO

7417/2013 - SMS - JULIANA CARNEIRO BATISTA
8688/2013 - SMS - SERGIO DA SILVA BRITO
8889/2013 - SMS - SIMONE NASCIMENTO DE SOUSA

ABONO PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

5167/2013 - SMS - LITZA ORRICO GALRÃO

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de setembro de 2013.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA 341/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09 RESOLVE: Designar o servidor **JORGE GARCIA DE SANTANA**, matrícula 990943, Assessor técnico, código 5302, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Chefe, código 5501, em substituição ao titular **DAIANA SANTOS ALVES**, matrícula 990946, por motivo de férias pelo período de 10 dias a partir de 09/09/2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de setembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 034/2013

Autoriza, o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os Artigo 11 inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME, números 003/99 e 001/2002, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 22 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por 01 (um) ano a partir de 2013 o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionados no anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 06 de setembro de 2013.

JOELICE RAMOS BRAGA
Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 034/2013

Escola Comunitária autorizada a funcionar por 01 (um) ano, a partir de 2013:

| Nº | Nº DE PROCESSO | Nº PARECER CONCLUSIVO | INSTITUIÇÃO |
|----|----------------|-----------------------|--|
| 01 | 3882 / 2013 | 117 | CRECHE CENTRO EDUCACIONAL DR. HERALDO ROCHA CNPJ: 16.300.964/0001-95 |

RESOLUÇÃO CME Nº 035/2013

Autoriza, o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os Artigo 11 inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME, números 003/99 e 001/2002, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 22 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por 02 (dois) anos a partir de 2013 o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionados no anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 05 de setembro de 2013.

JOELICE RAMOS BRAGA
Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 035/2013

Escola Comunitária autorizada a funcionar por 02 (dois) anos, a partir de 2013:

| Nº | Nº DE PROCESSO | Nº PARECER CONCLUSIVO | INSTITUIÇÃO |
|----|----------------|-----------------------|---|
| 01 | 4271/2013 | 118 | CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DOS ARTESÃOS DE ALAGADOS - ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ALAGADOS DE SALVADOR CNPJ: 13.549.019/0001-33 |

RESOLUÇÃO CME Nº 036/2013

Autoriza, o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os Artigo 11 inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME, números 003/99 e 001/2002, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 22 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por 03 (três) anos a partir de 2013 o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionados no anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de setembro de 2013.

JOELICE RAMOS BRAGA
Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 036/2013

Escola Comunitária autorizada a funcionar por 03 (três) anos, a partir de 2013:

| Nº | Nº DE PROCESSO | Nº PARECER CONCLUSIVO | INSTITUIÇÃO |
|----|----------------|-----------------------|--|
| 04 | 3989/2013 | 119 | SOCIEDADE BENEFICENTE 25 DE JUNHO - CNPJ: 40.555.054/0001-38 |

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DESPACHOS FINAIS DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N. 7.047/84

ABONO PERMANÊNCIA - DEFERIDO

| PROCESSO | INTERESSADO |
|----------|------------------------------|
| 228/2013 | MARISTELA OLIVEIRA GONÇALVES |

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 5 de setembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 350/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 03/09/2013, a servidora **RITA DE CÁSSIA NUNES REIS DOS SANTOS**, mat. nº 21001, da Função de Confiança de Chefe de Setor Administrativo e de Serviços Gerais, CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Centro de Saúde Professor Bezerra Lopes e, designar, para exercer a mesma função **TÂNIA DA SILVA SOUZA**, mat. nº 870579.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 30 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 359/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos Artigos 198 e 200, da Constituição Federal de 1988, que definem os princípios de organização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período de 2014 a 2017, conforme estabelecido através das Leis nº. 8.080/90, nº. 8.142/90 e a Lei Complementar nº. 141/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Saúde de Salvador, para o período 2014 a 2017, formado pelos profissionais a seguir nomeados:

- a. Maria do Socorro Farias Chaves - representante da Diretoria Geral de Vigilância da Saúde;
- b. Ana Paula Freire Cruz - representante da Diretoria Geral de Atenção à Saúde;
- c. Vanda Maria Anselmo dos Santos Machado - representante da Diretoria Geral de Regulação Controle e Avaliação;
- d. Melícia Maria da Conceição Silva Reis Goes - representante da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde;
- e. Nestor José Maria Neto - representante da Diretoria Geral de Acompanhamento das Ações
- f. Humberto Costa - representante do Conselho Municipal de Saúde;
- g. Vânia Nobre de Santana, Gláucia Maria Dutra Deiró Torres e Ana Carina Dunham Monteiro - representantes dos Distritos Sanitários;
- h. Alcione Santos da Anunciação e Maria de Fátima Carvalho de Oliveira - representantes da Assessoria Técnica.

Art. 2º - O grupo de trabalho ora criado será responsável por organizar e conduzir todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde, sob a Coordenação da representante da Assessoria Técnica Alcione Santos da Anunciação e, na sua ausência, Maria de Fátima Carvalho de Oliveira.

Art. 3º - O grupo de trabalho deve desenvolver atribuições tais como:

- I- Planejar, organizar e fazer levantamentos das informações inerentes à elaboração do Plano;
- II- Elaborar plano de trabalho de acordo com o respectivo cronograma, contemplando as atividades a serem realizadas e os prazos previstos para o seu cumprimento;
- III- Articular com os diversos setores da SMS para subsidiar a elaboração do PMS;
- IV- Atuar como facilitador nos processos de trabalho (nas oficinas) para elaboração do Plano 2014-2017;
- V- Colaborar na elaboração do documento final para apresentação ao gestor Municipal de Saúde e posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Saúde;
- VI- Apresentar as ações desenvolvidas ao CMS.

Art. 4º - O grupo de trabalho terá duração de cento e oitenta dias, prorrogáveis, se necessário, por mais um prazo de 60 dias, contados da data de publicação dessa portaria;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 04 de setembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**PORTARIA Nº 52/2013**

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Ana Lúcia Ferreira dos Santos**, matrícula 396 para exercer a Função de Confiança de Secretária Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desta Secretaria desde 31 de agosto de 2013.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, em 06 de setembro de 2013.

MAURICIO GONÇALVES TRINDADE
Secretário

PORTARIA Nº 53/2013

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Ana Cristina da Silva Andrade**, matrícula 870.622 para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Informações de Benefícios da Subcoordenadoria de Informações e Controle de Benefícios Adolescente, desta Secretaria desde de 1 de agosto de 2013.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, em 06 de setembro de 2013.

MAURICIO GONÇALVES TRINDADE
Secretário

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais da Coordenadoria Administrativa publicada no DOM de 06/09/2013:

ONDE SE LÊ: JUCENICE ALVES LISBOA

LEIA-SE: JUSENICE ALVES LISBOA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**RESOLUÇÃO 013/2013**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, 90 e Lei Municipal 4.231/1190, c/c 5.204/1996 e das deliberações da Assembléia Ordinária nº 255ª realizada em 19/06/2013.

Resolve:

Nomear a Conselheira de Direito do CMDCA, Adriana Mello/ SEMPS, a Técnica Railda da Silva/ CMDCA e a Convidada Suzana Almeida/ SMS, para estruturação do Termo de Referência de Pesquisa e Diagnóstico de crianças e adolescentes em situação de risco no município de Salvador.

Salvador, 06 de Setembro de 2013.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

RESOLUÇÃO 014/2013

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, 90 e Lei Municipal 4.231/1190, c/c 5.204/1996 e das deliberações da Assembléia Ordinária nº 255ª realizada em 19/06/2013.

Resolve:

Nomear os Conselheiros de Direitos do CMDCA, Dinsjani Pereira/ SEMPS, Altair Honorato/ Casa do Sol - Luís Linter, Jane de Souza/ SMS e a Convidada Suzana Almeida/ SMS, para monitoramento das etapas da Pesquisa e conclusão do Diagnóstico de crianças e adolescentes em situação de risco no município de Salvador.

Salvador, 06 de Setembro de 2013.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 066/2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos arts. 193 a 199, da Lei Complementar nº. 01/91.

RESOLVE:

Determinar a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos a cargo da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo - CPSIA, designada pela Portaria nº. 062/2011, conforme processo de Sindicância instaurada sob o nº. 126/2013.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 04 de setembro de 2013.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 229/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. 2011-002795/TEC/LS-1822, vinculado ao PR 59.00 2011 952 em 07/10/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº450, Sala 2.402, Caminho das Árvores, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BACEN15/UBACEN15 (BARBALHO), potência do transmissor 35W, tecnologia (GSM e 3G), localizada na Rua Domingos Caetano, nº29, Barbalho, Coordenadas Geográficas 12º58'02,5"S e 38º30'11,6"W, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 06 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 231/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. 2011-002823/TEC/LS-1849, vinculado ao PR 59.00 2011 1068 em 01/11/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº450, Sala 2.402, Caminho das Árvores, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BABRO10/UBABRO10(COSME DE FARIAS), potência do transmissor 35W, tecnologia (GSM e 3G), localizada na Rua Lima de Teixeira, nº 119, Cosme de Farias, Coordenadas Geográficas 12º58'50,0"S e 38º29'18,0"W, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria

Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 06 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 233/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2011-002857/TEC/LS-1881, vinculado ao PR 59.00 2011 1134 em 18/11/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a GITIRANA INDÚSTRIA, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ nº. 13.037.599/0001-80 com sede na Rua da Etiópia, nº06A, 1º andar, Granjas Rurais Presidente Vargas para operação da atividade de FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, localizada na Rua da Etiópia, nº06A, 1º andar, Granjas Rurais Presidente Vargas, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) E ENCAMINHAR SEMESTRALMENTE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO, COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- III. REALIZAR, SEMESTRALMENTE, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIRECIONADA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS. ENCAMINHAR À DGA/SEMUT RELATÓRIOS SEMESTRAIS, COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, DAS AÇÕES ADOADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 06 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 234/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. 2012-002912/TEC/LS-1934, vinculado ao PR 59.00 2011 1295 em 29/12/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº450, Sala 2.402, Caminho das Árvores, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BABAR06(BARRA AVENIDA), potência do transmissor 35W, tecnologia (GSM e 3G), localizada na Avenida Princesa Isabel, nº526, Barra Summer Flat, Barra Avenida, Coordenadas Geográficas 13º00'14,0"S e 38º31'39,0"W, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 06 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 235/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. 2012-002914/TEC/LS-1936, vinculado ao **PR 59.00 2011 1297** em 29/12/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº450, Sala 2.402, Caminho das Árvores, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) UBACEN04(SAÚDE), potência do transmissor 35W, tecnologia (GSM e 3G), localizada na Ladeira da Saúde, nº12, Saúde, Coordenadas Geográficas 12º58'19,4"S e 38º30'24,9"W, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 06 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 236/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. 2012-003130/TEC/LS-2121, vinculado ao **PR 59.00 2012 794** em 02/08/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº450, Sala 2.402, Caminho das Árvores, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BACAB02/UBACAB02(SÃO MARCOS), potência do transmissor 35W, tecnologia (GSM e 3G), localizada na Avenida São Rafael, nº2319, São Marcos, Coordenadas Geográficas 12º55'40,2"S e 38º25'54,8"W, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados,

o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 06 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 237/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. 2012-003214/TEC/LS-2196, vinculado ao **PR 59.00 2012 1195** em 09/11/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a INDIANA VEÍCULOS LTDA., inscrito no CNPJ nº. 40.606.402/0003-10 com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº6750, Loteamento Parque Biribeira, Trobogy para operação da atividade de COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS, localizado na Avenida Luiz Viana Filho, nº6750, Loteamento Parque Biribeira, Trobogy, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) E ENCAMINHAR SEMESTRALMENTE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO, COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DE ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- III. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA. APRESENTAR À DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRALMENTE;
- V. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA;
- VI. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL (PPRA) ATUALIZADO COM ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- VII. REALIZAR SEMESTRALMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS. ENCAMINHAR À DGA/SEMUT RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 06 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 239/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei

Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. 2012-003250/TEC/LS-2231, vinculado ao PR 59.00 2012 1303 em 06/12/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a VIVO S/A, inscrita no CNPJ nº. 02.449.992/0142-03, com sede na Rua Silveira Martins, nº1036, Cabula para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) FEDERAÇÃO, potência do transmissor 40W (WCDMA e GSM), localizado na Avenida Cardeal da Silva, nº555, Edf. Tatiana, Federação, Coordenadas Geográficas 38°30'10,1"W e 13°00'15"S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. SINALIZAR ADEQUADAMENTE O SITE, INCLUSIVE COM RELAÇÃO AO RISCO DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA, CONFORME NT-02/2003, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. DEVERÃO SER APRESENTADOS À DGA/SEMUT, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 06 de setembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RETIFICAÇÃO

Publicação no DOM em: 04/09/2013

Pág. 24

Tornar sem efeito a publicação de NEGAR PROVIMENTO, por unanimidade, ao processo a seguir discriminado:

| PROCESSO Nº | AIT | INFRAÇÃO/CTB | RECORRENTE | RELATOR |
|-------------|------------|--------------|------------------------|----------------|
| 44678-2013 | R001782761 | ART. 218, I | PAULO ROGÉRIO A. ROCHA | CELESTE ARAÚJO |

Salvador-BA, 06 de setembro de 2013

CELESTE ARAÚJO DA SILVA
Presidente 2ªJARI

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 472/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a partir de 04/09/2013, a servidora **PRISCILA CRISTINA COSTA DA SILVA**, matrícula nº. 2226894, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Gerência Financeira, da Diretoria Administrativo-Financeira,

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2013.

ARMANDO YAKOSHIRO FILHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº 475/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

Considerando a proximidade dos festejos do Carnaval e a complexidade operacional para viabilizar o acesso e a circulação de veículos e pedestres nas vias adjacentes ao circuito do evento.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial do Carnaval desta Autarquia, composta pelos servidores JANIVALDO JOSÉ JESUS ROSÁRIO, matrícula 123; VANDERVAL LIMA DA SILVA, matrícula 2225883 e CARLOS ALMIRO DA COSTA MELO, matrícula 2227380, para sob a coordenação do primeiro, atuar na representação desta Autarquia perante a Coordenação Geral da Operação Carnaval 2014 e no planejamento operacional administrativo das ações voltadas a viabilizar a circulação e a segurança do trânsito e o acesso ao sistema de transporte público durante esse evento.

Art. 2º A presente Comissão deverá apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta portaria, relatório circunstanciado contendo estimativa de gastos destinados ao referido evento, efetivando a programação específica da escala operacional.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 03 de setembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 476/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009, e tendo em vista o disposto no Art. 24, incisos I, II, VI e VII da Lei nº 9.503/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, visando à integração das ações de Fiscalização de Trânsito no Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar como **AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO** para as atividades de fiscalização, lavratura de Auto de Infração e aplicação de medidas administrativas, operação controle e patrulhamento de trânsito nas vias terrestres do Município de Salvador, os servidores municipais ocupantes do Cargo Efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, designados abaixo listados.

| NOME | MATRÍCULA |
|----------------------------|-----------|
| ANTÔNIO GONÇALVES DA COSTA | 2226507 |
| EUEDES SANTANA ARAUJO | 2226847 |
| IVALDO LUIS SOUZA SANTOS | 2226773 |
| ROBERTO GOMES LOPES | 2226820 |
| TELMA DA SILVA SANTOS | 2226853 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 477/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **EDVALDA DANTAS XAVIER**, matrícula nº. 2226754, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Fiscalização de Táxis e Transportes Especiais, da Gerência de Táxis e Transportes Especiais, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição ao titular JOSÉ DE SOUZA QUEIROZ, matrícula nº. 2226997, por motivo de férias, no período de 02/09/2013 a 02/10/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2013

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 478/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIFRANCE AIRES LIMA**, matrícula nº. **223758**, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Sinalização Vertical, da Gerência de Sinalização, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **JOAO ANICETO DE JESUS**, matrícula nº. **2225888**, por motivo de férias, no período de 02/09/2013 a 02/10/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2013

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 479/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designado durante o período de 01 a 30/07/2013, o servidor **ALTAIR DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula nº. **223556**, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor "A", grau 62, do Setor de Sinalização Vertical, da Gerência de Sinalização, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **JOSÉ CARLOS PEREGRINO SILVA**, matrícula nº. **222127**, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2013

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 480/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO EMANOEL VELOSO GUIMARÃES**, matrícula nº. **2226556**, Encarregado, grau 61, do Setor de Administração da Estação Iguatemi, para cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor "A", grau 62, do Setor de Administração da Estação Iguatemi, da Gerência de Administração de Equipamentos Urbanos, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição ao titular **ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. **2226586**, por motivo de Licença Prêmio ou Especial, durante o período de 02/09/2013 a 02/10/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2013

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 481/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **ELMISSON TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº. **2226777**, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor "A", grau 62, do Setor de Vistoria de Transporte Coletivo, da Gerência de Administração e Fiscalização de Transporte Coletivo, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição ao titular **ROBERTO DE ARAUJO CERQUEIRA**, matrícula nº. **2226486**, por motivo de férias, no período de 02/09/2013 a 02/10/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2013

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 483/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, alínea "K" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo nº **2016/2013**.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a servidora **Sonia Cavalcante Dantas**, matrícula **2226529**, titular do cargo de provimento efetivo de Analista de Serviços Municipais, código 27000, na área de qualificação de Analista de Trânsito e Transporte, código 27005, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo a Previdência do Salvador - PREVIS, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº486/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de rede de dutos e caixas subterrâneas para serviços de telecomunicações**, na Rua Doutor José Peroba - Bairro do Costa Azul, solicitação de renovação da Portaria nº 335 / 2013, feita através do Processo nº. 25.552 / 2013 - SUCOM, sob a responsabilidade técnica da Global Village Telecom Ltda. - GVT,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à execução das obras necessárias a implantação de rede de dutos e caixas subterrâneas para serviços de telecomunicações, na Rua Doutor José Peroba - Bairro do Costa Azul, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio, no trecho em frente ao Empreendimento Costa Azul Veículos, numa extensão de 58,0m (cinquenta e oito metros), em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno, compreendido entre 21h00 e 05h00, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados entre os dias 11 de setembro e 10 de outubro de 2013.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego, devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 05h30.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMUT e SUCOM no Processo nº. 25.552 / 2013 - SUCOM, e na Portaria TRANSALVADOR nº 335 / 2013, sob a responsabilidade técnica da Global Village Telecom Ltda. - GVT.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº487/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de rede de dutos e caixas subterrâneas para serviços de telecomunicações**, nas Ruas Presidente Kennedy e Juazeiro do Norte - Bairro da Santa Cruz, solicitação feita através do Processo nº. 18280 / 2013 - SUCOM, sob a responsabilidade técnica da Global Village Telecom Ltda. - GVT,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras de implantação de rede subterrânea para serviços de telecomunicações, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio, na Rua Presidente Kennedy, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Padre José e Juazeiro do Norte, lado direito do sentido assim definido e na Rua Juazeiro do Norte, a partir da sua interseção com Rua Presidente Kennedy, seguindo na direção da sua interseção com a Travessa Santa Luzia, lado esquerdo do sentido assim definido, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno, compreendido entre 21h00 e 05h00, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados entre os dias 11 de setembro e 09 de novembro de 2013.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - A travessia da pista da Rua Padre Casemiro Quiroga, no trecho em frente ao Banco do Brasil, deverá ser realizada em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo uma faixa livre e devidamente sinalizada para circulação dos veículos com segurança.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do art. 1º.

§5º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego, devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 05h30.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC e SUCOM no Processo nº. 18.280 / 2013 - SUCOM, sob a responsabilidade técnica da Global Village Telecom Ltda. - GVT.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº488/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de rede de dutos e caixas subterrâneas para serviços de telecomunicações**, nas Ruas Rio Grande do Sul, Minas Gerais e São Paulo - Bairro da Pituba, solicitação feita através do Processo nº.18.269 / 2013 - SUCOM, sob a responsabilidade técnica da Global Village Telecom Ltda. - GVT,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à execução das obras de implantação de rede subterrânea para serviços de

telecomunicações, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio da Rua São Paulo, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, lado esquerdo do sentido assim definido, na Rua Minas Gerais, no trecho compreendido entre a sua interseção com a Rua Goiás seguindo na direção da Rua Rio Grande do Sul, lado esquerdo do sentido assim definido (numa extensão de ± 47,0m), em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno, compreendido entre 21h00 e 05h00, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias, contados entre os dias 11 de setembro e 30 de outubro de 2013.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As travessias de pistas na Rua Rio Grande do Sul na interseção com a Avenida Manoel Dias da Silva, com as Ruas Minas Gerais e São Paulo e na Rua São Paulo na sua interseção com a Rua Pernambuco, deverão ser realizadas pelo **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio / canteiro.

§4º Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do art. 1º.

§5º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego, devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 05h30.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC e SUCOM no Processo nº. 18.269 / 2013 - SUCOM, sob a responsabilidade técnica da Global Village Telecom Ltda. - GVT.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Estabilidade Econômica - Deferida

| PROCESSO | INTERESSADO |
|----------|----------------------------|
| 978/2013 | CLAUDIANE OLIVEIRA CAETANO |

A Estabilidade Econômica incidirá sobre a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, com efeito retroativo a 17/01/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

Licença Prêmio ou Especial - Deferida

| PROCESSO | INTERESSADO (A) | QUINQUÊNIO |
|------------|----------------------------------|------------|
| 30370/2013 | BOMFIM CRYSTOBAW BORGES DUARTE | 6º |
| 28883/2013 | CELESTE GRANJA DE LIMA | 6º |
| 29249/2013 | EDNILSON ANTONIO NERY DOS SANTOS | 2º |

Em, 04 de setembro de 2013.

MARCELO CARVALHO GARCIA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**PORTARIA N.º 159/2013**

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/09/2013, o servidor MARCELO DE SOUSA AZEVEDO, matrícula n.º 813.776, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JOSÉ DE SOUZA SILVA, matrícula n.º 810.290, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 06 de setembro de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 160/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/09/2013, o servidor JOSÉ RAMOS DE JESUS, matrícula n.º 812.176, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JORGE LUIS SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 813.772, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 06 de setembro de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 161/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/09/2013, o servidor NELSON JESUS DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n.º 813.156, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular SELMA ANGELA TEIXEIRA, matrícula n.º 812.064, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 06 de setembro de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 162/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/09/2013, o servidor IVAN FERNANDES SERRA, matrícula 811.902, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Busca e Salvamento - SESAL, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ANTONIO PAULO SANTANA LIMA, matrícula 811.936, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 06 de setembro de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDA (para momento oportuno)

| PROCESSO | REQUERENTE | QUINQUÊNIO |
|-----------|-----------------------|------------|
| 1721/2013 | SELMA ANGELA TEIXEIRA | 3º |

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDA

| PROCESSO | REQUERENTE | QUINQUÊNIO |
|-----------|----------------------------------|------------|
| 1735/2013 | NELSON JESUS DOS SANTOS JUNIOR | 2º |
| 1783/2013 | PAULO ROBERTO CALDAS SANTOS | 3º |
| 1837/2013 | REINALDO DE SOUZA SALES | 3º |
| 1870/2013 | RAYMUNDO NONATO PITANGA DE SOUZA | 3º |
| 1883/2013 | RUBENS GURRITI PESSOA | 4º |

Salvador, 06 de setembro de 2013.

RENILDO MARCELINO DOS SANTOS
Coordenador Administrativo

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV**PORTARIA N.º 151/2013**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 03/06/2013 até 14/06/2013 e 03/07/2013 até 29/07/2013, a servidora PATRICIA ALCANTARA DOS ANJOS, matrícula 542, para responder pela função de confiança de SECRETÁRIO-ADMINISTRATIVO, grau 61, do Gabinete do Superintendente, durante o impedimento legal do titular VALTER MATOS MONTEIRO FILHO, matrícula 451, por motivo de participação em curso de aperfeiçoamento profissional.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 05 de setembro de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA N.º 152/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 03/06/2013 até 14/06/2013 e 03/07/2013 até 29/07/2013, a servidora MANUELA DIAS ALMEIDA, matrícula 121, para responder pela função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Gestão de Matérias e Patrimônio, durante o impedimento legal do titular JOSE ROBERTO ALVES VENTURA, matrícula 368, por motivo de participação em curso de aperfeiçoamento profissional.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 05 de setembro de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA N.º 153/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 03/06/2013 até 14/06/2013 e 03/07/2013 até 29/07/2013, o servidor AVANILDO DOS SANTOS, matrícula 981, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Gerência Administrativo-Financeira, durante o impedimento legal do titular GILMAR SANTOS DE CASTRO, matrícula 92, por motivo de participação em curso de aperfeiçoamento profissional.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 05 de setembro de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA N.º 154/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 03/07/2013 e até 29/07/2013, a servidora CRISTIANE SANTANA DOS SANTOS, matrícula 1015, para responder pela função de confiança de SECRETÁRIO-ADMINISTRATIVO, grau 61, da Gerência de Ações e Prevenção à Violência, durante o

impedimento legal do titular SERGIO LUIS AGUIAR DE SANTANA, matrícula 895, por motivo de participação em curso de aperfeiçoamento profissional.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 05 de setembro de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº 155/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 09/09/2013 e até 17/10/2013, o servidor FRANCISCO DALFORNO DOS SANTOS, matrícula 925, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau

61, da Subgerência de Proteção Patrimonial, em substituição do titular LEONEL DAMASCENO VILAS BÔAS FILHO, matrícula 1027, por motivo de participação em curso de aperfeiçoamento

profissional.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 05 de setembro de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº 156/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/09/2013, o servidor ANTÔNIO CÉSAR COSTA CUNHA, matrícula

901, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Subgerência de Proteção Patrimonial, em substituição da titular CRISTIANE CARVALHO DE BRITO, matrícula

567, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 05 de setembro de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº 157/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/09/2013, a servidora ELMA DOS SANTOS SANTANA, matrícula

1422, para responder pela função de confiança de SECRETÁRIO-ADMINISTRATIVO, grau 61, da Assessoria Jurídica, em substituição da titular RACHEL VIANNA COPPIETERS, matrícula 502, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 05 de setembro de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº 158/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/10/2013, a servidora ELIANA SANTOS DO CARMO, matrícula 1319, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Execução e Controle Contábil-Financeiro, em substituição do titular FAGNER BARRETO CAMPOS, matrícula 1321, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 05 de setembro de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

| PROCESSO | REQUERENTE | DIAS |
|-----------|------------------------|-------|
| 1188/2013 | EDMILSON GAMA SANTIAGO | 1.255 |

Salvador, em 03 de setembro de 2013

NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE
Gerente Administrativo e Financeiro

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

| PROCESSO | REQUERENTE | QUINQUÊNIO |
|-----------|------------------------|------------------|
| 0154/2013 | AMARILDO CIDADE SANTOS | 2º 3º 4º 5º E 6º |

Salvador, em 03 de setembro de 2013

NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013 - Proc. 3182/2013 - SEMGE**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo, prorrogando a abertura das propostas para o dia 10/09/2013, às 09:00h e início da disputa no dia 10/09/2013 às 10:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O edital do Pregão Eletrônico continua à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 06 de setembro de 2013.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente COMPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 071/2013 - Proc. 2690/2013 - SEMGE**, cujo objeto contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços continuados de agente de portaria, para atender as necessidades das unidades de saúde, unidades administrativas e da sede da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com recebimento das propostas às 08:00h do dia 19/09/2013; abertura para o dia 20/09/2013, às 09:30h e início da disputa no dia 20/09/2013 às 10:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 06 de setembro de 2013.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 072/2013 - Proc. 2435/2013 - SEMGE**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de apoio operacional**, para atender as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador com recebimento de propostas às 08:00h do dia 19/09/2013, abertura para o dia 20/09/2013, às 09:30h e início da disputa no dia 20/09/2013 às 10:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 06 de setembro de 2013.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente COMPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 073/2013 - Proc. 2691/2013 - SEMGE**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, sem fornecimento de material nas dependência dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador**, com recebimento de propostas às 08:00h do dia 19/09/2013, abertura para o dia para o dia 20/09/2013, às 14:00h e início da disputa no dia 20/09/2013 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 06 de setembro de 2013.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente COMPEL

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 38 / 2013

PROCESSO: Nº 1242/2013 - SEMPS

Nº DISPENSA: 38/2013 - SEMGE

EMPRESA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

CNPJ: 63.223.093/0001-33

OBJETO: Contratação para prestação dos serviços de limpeza, atendimento administrativo, recepção e suporte de rotinas administrativas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza-SEMPS, na forma do Termo de Referência nº TR-09/2013.

PARECER PGMS DATADO DE 03/09/2013.

VALOR MENSAL: R\$ 1.539.005,49 (hum milhão, quinhentos e trinta e nove mil, cinco reais e quarenta e nove centavos).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso IV

DATA DO ATO: 05 de Setembro de 2013.

Salvador, 05 de setembro de 2013

KAILO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, informa que a licitação a seguir foi REVOGADA em conformidade com o art. 49 da Lei nº 8.666/93:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 031/2013

PROCESSO Nº: 6196/2012

OBJETO: Aquisição de tênis como componentes do uniforme escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Salvador.

O inteiro teor do parecer de revogação encontra-se à disposição dos interessados na sala da COPEL - SMED, no Anexo 2, sito à Rua Boa Vista de Brotas, s/nº - Parque Solar Boa Vista, Engenho Velho de Brotas.

Salvador, 03 de setembro de 2013.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Permanente de Licitação-COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2013

Processo: 2256/2013

Objeto aquisição de instrumentos musicais para atender a fanfarra da Escola Alexandrina dos Santos Pita.

| LOTE 01 - LICITANTE VENCEDOR: BOLSA BRASILEIRA DO BRINQUEDO LTDA | | | |
|---|------------------------------------|-------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. (KG) | VALOR TOTAL |
| 1 | BOMBARDINO FÁ COM GATILHO 1 TOM | 7 | 15.474,20 |
| 2 | BOMBARDINHO MI BEMOL COM GATILHO 1 | 8 | 17.684,80 |
| VALOR TOTAL: | | | 33.159,00 |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO: (TRINTA E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS) | | | |

| LOTE 02 - LICITANTE VENCEDOR: HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA | | | |
|---|-------------------------|-------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. (KG) | VALOR TOTAL |
| 1 | BOMBO FUZILEIRO 22" | 5 | 2.495,00 |
| 2 | CAIXA TENOR HIGH SPROKE | 5 | 8.655,00 |
| VALOR TOTAL | | | 11.150,00 |
| VALOR DO LOTE POR EXTENSO: (ONZE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) | | | |

| LOTE 03 - LICITANTE VENCEDOR: BOLSA BRASILEIRA DO BRINQUEDO LTDA | | | |
|--|---|-------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. (KG) | VALOR TOTAL |
| 1 | CORNETA LONGA EM FÁ COM GATILHO | 7 | 4.186,00 |
| 2 | CORNETA LONGA MI BEMOL COM GATILHO | 8 | 4.784,00 |
| 3 | CORNETÃO HORIZONTAL EM FÁ COM GATILHO 1 TON | 7 | 3.486,00 |
| 4 | CORNETÃO HORIZONTAL EM MI BEMOL GATILHO 1 TOM | 8 | 4.384,00 |
| VALOR TOTAL: | | | 16.840,00 |
| VALOR DO LOTE POR EXTENSO: (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) | | | |

| LOTE 04 - LICITANTE VENCEDOR: PRECISÃO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA | | | |
|---|-------------------------------|-------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. (KG) | VALOR TOTAL |
| 1 | PAR DE PRATOS - DIÂMETRO 16". | 5 | 3.756,15 |
| 2 | PRATO PARA CIMBAL, 14" | 1 | 550,80 |
| 3 | QUINTO TON COM COLETE | 2 | 3.060,00 |
| 4 | SURDO STAR | 5 | 6.134,00 |
| 5 | TIMBAL 14 X 70 | 5 | 1.836,00 |
| 6 | PAR DE CONGAS C/ ESTANTE | 1 | 1.468,00 |
| VALOR TOTAL | | | 16.804,95 |
| VALOR DO LOTE POR EXTENSO: (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) | | | |

| LOTE 05 - LICITANTE VENCEDOR: HS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA | | | |
|--|-------------------------------------|-------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. (KG) | VALOR TOTAL |
| 1 | ESTANTE PARA PARTITURA DESMONTÁVEL | 10 | 850,00 |
| 2 | SHAIME (CARRILHÃO)24 BARRAS DE 8 MM | 1 | 169,00 |
| 3 | MÁQUINA PARA CYMBAL - PÉS DUPLOS | 1 | 259,00 |
| 4 | RACK PARA PERCUSSÃO COM 4 HASTES | 1 | 899,00 |
| 5 | JAM BLOCK GRAVE, PLÁSTICO ABS | 1 | 69,90 |
| 6 | JAM BLOCK AGUDO, PLÁSTICO ABS. | 1 | 79,90 |
| 7 | COWBELL PEQUENO, CROMADO 5, AÇO. | 1 | 90,00 |
| 8 | COWBELL MÉDIO, CROMADO. | 1 | 100,00 |
| 9 | COWBELL GRAVE, CROMADO. | 1 | 105,00 |
| 10 | PANDEIRO, MEIA LUA. | 1 | 95,95 |
| VALOR TOTAL | | | 2.718,65 |
| VALOR DO LOTE POR EXTENSO: (DOIS MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) | | | |

| | |
|--|-----------|
| TOTAL GERAL DOS LOTES: (1+2+3+4+5) | 80.672,60 |
| TOTAL POR EXTENSO: (OITENTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) | |

Data da homologação:

Em, 05/09/2013

YNDIRA PAIXÃO SANTOS CUNHA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 041/2013
PROCESSO Nº: 2776/2013

OBJETO: Aquisição e confecção de Módulos, Folhas de Frequência e Blocos de Desenhos Geradores do Projeto de Regularização do Fluxo Escolar, através de serviço de reprografia, para atender às Escolas da Rede Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 a 19/09/2013, até as 09:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/09/2013 às 09:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/09/2013 às 09:30 horas.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, no horário das 13h00min às 17h00min, e pelos tels.: (71) 2202-3098/3058 telefax: (71)2202-3097, ou através do e-mail: licitacao.smed@gmail.com.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 04 de setembro de 2013.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS,
NOVA CLASSIFICAÇÃO PARA OS LOTES 05, 06, 08, 09 E 11 E DE
LICITAÇÃO HOMOLOGADA PARA OS LOTES 05, 06 E 08**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos recursos interpostos pelas empresas ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA e MPC ENGENHARIA LTDA, a nova classificação dos lotes 5, 6, 8, 9 e 11, resultado homologado dos lotes 05, 06 e 08, bem como convocação para sessão pública de desempate dos lotes 09 e 11, da licitação a seguir.

MODALIDADE: Concorrência nº 001/2013
PROCESSO Nº: 1305/2013

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para manutenção predial nas escolas da rede municipal, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços.

A COPEL, à unanimidade de seus membros, decidiu:

1 - Julgar o recurso interposto pela empresa MPC ENGENHARIA LTDA, PROCEDENTE, revendo, à luz do parecer jurídico da RPPM, a decisão, sob parâmetro técnico, em que a considerou desclassificada, para no mérito, frente ao saneamento dos vícios - planilhas anexas ao recurso, considerará-la "CLASSIFICADA" nos lotes recorridos 09 e 11.

2 - Julgar o recurso interposto pela empresa ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA, PROCEDENTE EM PARTE, com lastro no parecer técnico da CERRE, que em análise do planejamento reconsiderou sua posição, revendo a decisão que a considerou desclassificada, para no mérito considerá-la "CLASSIFICADA", nos lotes recorridos, 05, 06, 08,09 e 11, e ato contínuo, mantendo-se a classificação da empresa GAN, no lote 11.

3 - Proceder à reclassificação dos lotes a seguir, de acordo com a classificação das empresas recorrentes acima referenciadas:

| LOTE 05 - ORLA | | |
|--|----------|----------------------|
| LICITANTE | CLASSIF. | VALOR PROPOSTA (R\$) |
| CONSTRUTORA BSM LTDA | 1º | 2.168.259,71 |
| ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA (EPP) | 2º | 2.601.962,90 |
| QUALY ENGENHARIA LTDA | 3º | 2.748.467,01 |
| KALSTON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (EPP) | 4º | 2.820.510,62 |
| EG CONSTRUÇÕES LTDA | 5º | 2.856.206,36 |
| IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA | 6º | 2.996.768,39 |

| LOTE 06 - ITAPUÁ | | |
|--|----------|----------------------|
| LICITANTE | CLASSIF. | VALOR PROPOSTA (R\$) |
| CONSTRUTORA BSM LTDA | 1º | 2.531.643,03 |
| ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA (EPP) | 2º | 3.051.728,87 |
| QUALY ENGENHARIA LTDA | 3º | 3.209.950,63 |
| KALSTON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (EPP) | 4º | 3.293.211,26 |
| IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA | 5º | 3.499.821,15 |

| LOTE 08 - PIRAJÁ | | |
|-------------------------------------|----------|----------------------|
| LICITANTE | CLASSIF. | VALOR PROPOSTA (R\$) |
| METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | 1º | 1.864.832,17 |
| ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA (EPP) | 2º | 2.176.594,22 |
| LIGA ENGENHARIA LTDA (EPP) | 3º | 2.676.328,00 |
| BESSA ENGENHARIA LTDA | 4º | 2.794.183,06 |

| LOTE 09 - SUBÚRBIO 01 | | |
|--------------------------------------|----------|----------------------|
| LICITANTE | CLASSIF. | VALOR PROPOSTA (R\$) |
| MPC ENGENHARIA LTDA | 1º | 2.357.236,29 |
| ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA (EPP) | 2º | 2.481.362,25 |
| BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA | 3º | 2.755.868,89 |

| LOTE 11 - SUBÚRBIO 02 | | |
|---|----------|----------------------|
| LICITANTE | CLASSIF. | VALOR PROPOSTA (R\$) |
| MPC ENGENHARIA LTDA | 1º | 1.785.571,85 |
| ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA (EPP) | 2º | 1.859.387,73 |
| GAN ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (EPP) | 3º | 1.968.249,16 |

LICITANTES VENCEDORES DOS LOTES 05, 06 e 08 (Ausência de empate fícto, observância da LC 123/06)

| LOTE(S) | LICITANTE(S) | VALOR PROPOSTA (R\$) |
|---------|--------------------------------|----------------------|
| 05 | CONSTRUTORA BSM LTDA | 2.168.259,71 |
| 06 | CONSTRUTORA BSM LTDA | 2.531.643,03 |
| 08 | METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA | 1.864.832,17 |

4 - Em relação aos lotes 09 e 11, onde se verificou o empate fícto, convoca-se, para a sessão pública a realizar-se no dia 11/09/2013 às 09h00min, as empresas participantes dos lotes 09 e 11 para a aplicação das prerrogativas concedidas pela LC 123/06, considerando que a ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, segunda classificada, se encontra dentro desse parâmetro de desempate nos referidos lotes.

O inteiro teor do Julgamento dos Recursos, bem como o Relatório da COPEL estão com vistas franqueadas a todos os licitantes interessados, na sala da COPEL, Rua Boa Vista de Brotas, s/ nº, Parque Solar Boa Vista, Engenho Velho de Brotas, Salvador - Bahia, Anexo 2 da SMED, das 09h00min às 17h00min.

Salvador, 06 de setembro de 2013.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED em conformidade com o Parecer Técnico da Coordenadoria de Estruturação da Rede Física Escolar - CERRE, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento das Propostas de Preços e seus anexos, da Concorrência a seguir:

MODALIDADE: Concorrência nº 002/2013
PROCESSO Nº: 1191/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de poda e erradicação de árvores, capinação e roçagem em áreas verdes das Unidades Escolares do Município de Salvador - BA, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos anexos deste Edital, sob o regime de execução por preço unitário.

LICITANTES DESCLASSIFICADOS

TOPEJ JARDINAGEM LTDA - ME
AML SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
SZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Os licitantes acima listados não atenderam a todas as exigências editalícias do item 09 do edital.

LICITANTES CLASSIFICADOS

| LICITANTE | CLASSIF. | VALOR PROPOSTA (R\$) |
|-------------------------------------|----------|----------------------|
| METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | 1º | 1.070.412,47 |
| GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA | 2º | 1.128.173,64 |

Os licitantes acima listados atenderam a todas as exigências editalícias do item 09 do edital.

O inteiro teor do Relatório do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Educação - SMED, Rua Boa Vista de Brotas, s/ nº - Parque Solar Boa Vista - Anexo 2, Sala da COPEL, Engenho Velho de Brotas - Salvador/BA.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contado a partir da data de publicação deste Resultado, de acordo com a Lei 8.666/93.

Salvador, 05 de setembro de 2013.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,
TURISMO E CULTURA**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, designada pela portaria 030/2013, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 005/2013

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o fornecimento, montagem e instalação de equipamentos de áudio profissional, necessários à expansão tecnológica do Espaço Cultural da Barroquinha - Fundação Gregório de Mattos.

Recebimento das propostas: a partir das 8:00 horas do dia 19/09/2013 até às 14:00 horas do

dia 20/09/2013

Abertura das propostas : 20/09/2013 às 14:30 horas

Sessão de disputa de preços: 20/09/2013 às 15:30 horas

O Edital do Pregão e seus anexos, encontram-se a disposição dos interessados para acesso no site: www.licitacoes-e.com.br e na Fundação Gregório de Mattos, Rua Chile nº

31 - Centro.

Salvador, 06 de setembro de 2013.

LEANNE TAVARES DOS SANTOS
Presidente da COMPEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 278/2013

Inexigibilidade de Licitação nº 55/2013.

Data : 22/08/2013

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) : ALBERTO PITA E SILVA

CNPJ/CPF : 248.495105-15

Objeto : Cenografia do Palanque para comemorações a data magna da Independência do Brasil ao 7 de setembro.

Valor Total : R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2058, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 010.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso I.

Data da Homologação: 05/09/2013.

Salvador, 05 de setembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA
CIVIL**

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2013

Processo nº:1223/2013.

Parecer ASJUR nº 491/2013

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (toner e cartuchos).

Empresa: FML INFORMÁTICA LTDA -CNPJ nº 05.246..805/0001-33

Valor: R\$ 6.036,00 (seis mil, trinta e seis reais)

Dotação Orçamentária: Classificação Institucional: 476002 - Classificação Orçamentária: 15.122.045.2001 3.3.90.30 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 000 - Tesouro

Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.

Homologado: 05/09/2013

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 05 de setembro de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 184/2013 - SEMUR

EMPRESA: TIMBAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

OBJETO: Criação, produção e confecção de camisas em malha PP, cor branca, sendo 200 para atender ao evento SEMUR nos Bairros, 100 para a Semana da Diversidade, 100 para atender as Feiras Itinerantes e 100 para atender a VIII Feira de Empreendedores Afrodescendentes da SEMUR.

PARECER Nº.: S/Nº

VALOR TOTAL: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.031.2009, Elemento de Despesa 3.3.90.32, Fonte 000.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2013.

Salvador, 05 de setembro de 2013.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO ADITIVO Nº 010/2013****CONTRATO Nº 015/2009**

Objeto: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, permanecendo as demais cláusulas e condições do contrato original.

Processo Nº.: 40.715/2013.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 000 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: AIR CONTROL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA-EPP.

CNPJ.:13.996.004 /0001-13

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, II e 65;

Data da Assinatura: 01/08/2013.

Salvador, 03 de setembro de 2013.

Assinam:

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda.

MAURÍCIO OLIVEIRA PRATES
Air Control Instalação e Manutenção Ltda-Epp.

IZADORA COSTA PINTO
Air Control Instalação e Manutenção Ltda-Epp.

Empresa Municipal de Transportes (em Liquidação) - TRANSUR**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº 2013002774

Nº DO PROCESSO: 1890/2012

CONTRATADA: IMPERATRIZ COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 01.649.999/0001-67

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Valor: R\$ 498,24(Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)

DOTAÇÃO: Encargos decorrentes da Liquidação da TRANSUR - 04.123.045.2522

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO: 000 (Tesouro)

DETALHAMENTO DA CONTA: 80.00.03 - EGM/SEFAZ

EMPENHO Nº 90.295/2013

DATA: Salvador, 21 de agosto de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS B. NASCIMENTO
Gerente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2013002776

Nº DO PROCESSO: 2406/2012

CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ nº: 03.326.448/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Valor: R\$ 81,10 (Oitenta e Um Reais e Dez Centavos)

DOTAÇÃO: Encargos decorrentes da Liquidação da TRANSUR - 04.123.045.2522
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 000 (Tesouro)
DETALHAMENTO DA CONTA: 80.00.03 - EGM/SEFAZ
EMPENHO Nº 90.300/2013
DATA: Salvador, 21 de agosto de 2013

MARIA DAS GRAÇAS B. NASCIMENTO
Gerente

Companhia Municipal de Habitação (em Liquidação) - COHAB

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato nº 001/2013
Processo nº 023/2013
Modalidade: Convite
Objeto: serviços de profissional habilitado em serviços Contábeis Gerais, principalmente no âmbito Administrativo Municipal.
Contratante: COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COHAB/Salvador "em liquidação"
Contratado: MARIA NORMELIA SOUZA del REY
CPF nº: 513.298.085-68
Valor Global: R\$ 18.200,00 (dezoito mil, duzentos reais)
Prazo Vigência: 12 (doze) meses a partir assinatura do contrato
Amparo Legal: Art.22, parágrafo 3º da lei de licitações da Lei nº 8.666/93
Dotação: Encargos decorrentes da Liquidação da COHAB/Salvador - 04.123.045.2523
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recurso: 000 (Tesouro)
Detalhamento da Conta: 80.00.03 - EGM/SEFAZ
Data Assinatura: 01 de agosto de 2013

MARIA DAS GRAÇAS B. NASCIMENTO
Gerente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 027/2013

PROCESSO Nº 225/2012
OBJETO: Prestação de serviços de aplicação de exame de reavaliação de perfil psicológico em concurso para ingresso na Administração Pública Municipal
AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: Perspectiva Assessoria de Recursos Humanos Ltda.
CNPJ/MF sob n.º 02.921.115/0001-44
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 803,02 (oitocentos e três reais e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de Agosto de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | PROJETO/ ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$) |
|-----------------|--------------------|---------------------|-------|-----------------------------|
| SEMGE | 04.128.006.2085 | 3.3.90.39 | 000 | 803,02 |

Salvador, 12 de Agosto de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO CONTRATO Nº 029/2013

PROCESSO Nº 925/2013
OBJETO: Prestação de serviços de aplicação de exame de reavaliação de perfil psicológico em candidatos classificados em concurso para ingresso na Administração Pública Municipal
AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: Clínica Renascer Ceiffopp Ltda.
CNPJ/MF sob n.º 30.206.312.0001/17
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 65.971,40 (Sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de Agosto de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | PROJETO/ ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$) |
|-----------------|--------------------|---------------------|-------|-----------------------------|
| SEMGE | 04.128.006.2085 | 3.3.90.39 | 000 | 65.971,40 |

Salvador, 16 de Agosto de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO CONTRATO Nº 030/2013

PROCESSO Nº 1242/2013
OBJETO: Contratação para prestação dos serviços de limpeza, atendimento administrativo, recepção e suporte de rotinas administrativas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, na forma do termo de referência nº TR-09/2013.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 24, inciso IV
CONTRATADA: WS Soluções Cooperativas LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 63.233.093/0001-33
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
VALOR MENSAL: R\$ 1.539.005,49 (Hum milhão, quinhentos e trinta e nove mil, cinco reais e quarenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de Setembro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | PROJETO/ ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$) |
|-----------------|--------------------|---------------------|---------|-----------------------------|
| SEMPS | 08.244.026.1210 | 3.3.90.37 | 024 000 | 1.539.005,49 |
| | 08.244.026.2214 | 3.3.90.37 | 024 000 | |
| | 08.244.030.2216 | 3.3.90.37 | 024 000 | |

Salvador, 06 de Setembro de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2013003055
Nº DO PROCESSO: 465/2012
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME
CNPJ: 11.413.900/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO
VALOR: R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS - FONTE 050 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2013

Salvador, 05 DE SETEMBRO DE 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2013003056
Nº DO PROCESSO: 3093/2012
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME
CNPJ: 11.413.900/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO DE 200 ML
VALOR: R\$ 1.672,50 (UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS - FONTE 050 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2013

Salvador, 05 DE SETEMBRO DE 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2013003059
Nº DO PROCESSO: 973/2012
CONTRATADA: TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
CNPJ: 04.253.189/0001-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO
VALOR: R\$ 962,50 (NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS - FONTE 050 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2013

Salvador, 06 DE SETEMBRO DE 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2010

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM
CNPJ Nº: 33.794.298/0001-08.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SEGURA LTDA LTDA.
CNPJ Nº: 13.027.628/0001-22.
TERMO ADITIVO Nº: 001/2013.
Nº DO CONTRATO: 031/2010.
PROCESSO Nº: 28.848/2013
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL IDENTIFICADO COMO 01 (uma) LOJA LOCALIZADA NO EDF. EMPRESARIAL THOMÉ DE SOUZA, ALÉM DE 03 (três) VAGAS DE GARAGEM NÃO PRIVATIVAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Modificando a CLÁUSULA QUINTA - Do Preço e Condições de Pagamento.
VALOR TOTAL ADITADO: R\$ 8.381,88 (oito mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)
VALOR MENSAL: R\$ 10.734,28 (dez mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).
VALOR ANUAL: R\$128.811,36 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos).
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 693.319,68 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deverá ser efetuada na Fonte de Recurso 050 - Receita Própria de Entidades da Administração Indireta, Projeto 1062: Modernização dos Serviços de Controle de Gestão: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
AMPARO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
PARECER: ASJUR/SUCOM nº 469/2013.
DATA DO ATO: 05/09/2013

ASSINAM AS PARTES:

Sílvio Pinheiro
SUPERINTENDENTE / SUCOM
Saturnino Segura Martinez
CONSTRUTORA SEGURA LTDA

Salvador, 06 de Setembro 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 37/2013

AFM Nº.: 2013003060
PROCESSO: 33759-2013
TERMO DE COMPROMISSO Nº.: 2013000016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.045.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDEIMENTOS LTDA.
CNPJ: 12.505744/0001-47
OBJETO: Aquisição de água mineral copo 200ML.
VALOR: R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).
NOTA DE EMPENHO: 2013/555271.

Salvador (Ba), 06 de setembro de 2013.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 3196/2013
PROCESSO: 1167/2012
PREGÃO ELETRÔNICO: 075/2012 - SEPLAG

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: OFICCE 2 LTDA-ME
CNPJ: 11.413.900/0001-87
VALOR MENSAL: R\$ 221,28 (Duzentos e vinte um reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 000 - Tesouro.

Salvador, 05 de setembro de 2013.

IVANILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 3199/2013
PROCESSO: 2406/2012
PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2013 - SEPLAG
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 11.372.104/0001-43
VALOR MENSAL: R\$ 450,88 (quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 000 - Tesouro.

Salvador, 05 de setembro de 2013.

IVANILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 3197/2013
PROCESSO: 2406/2012
PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2013 - SEPLAG
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98
VALOR MENSAL: R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 000 - Tesouro.

Salvador, 05 de setembro de 2013.

IVANILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 3201/2013
PROCESSO: 2404/2012
PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2013 - SEPLAG
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: ROBSON DA SILVA ANDRADE - ME
CNPJ: 04.496.562/0001-29
VALOR MENSAL: R\$ 1.127,50 (hum mil, cento e vinte sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 000 - Tesouro.

Salvador, 05 de setembro de 2013.

IVANILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 3198/2013
PROCESSO: 2406/2012
PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2013 - SEPLAG

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: MMV INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP

CNPJ: 03.094.290/0001-78

VALOR MENSAL: R\$ 427,80 (quatrocentos e vinte sete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 000 - Tesouro.

Salvador, 05 de setembro de 2013.

IVANILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2958/2013

LICITAÇÃO: PP Nº 032/2013

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 0055/2013

PROCESSO: Nº 1808/2013

CONTRATANTE: SINDEC - CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: RONA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.573.098/0001-76.

OBJETO: Lona e outros materiais de utilização da Defesa Civil

VALOR TOTAL: R\$ 95.007,00 (noventa e cinco mil e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 16.122.045.2001 - Elemento de Despesa: 339032 Fonte 000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/ 85122

DATA: 08/08/2013

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 035/2013

Processo nº: 1256/2013

Dispensa de Licitação nº 018/2013 (art. 24, IV, Lei 8.666/93)

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: TOCC CONSTRUTORA LTD-CNPJ/MF sob nº 10.782.272/0001-44

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de reaterro em solo cimento envelopado com geotextil, na Estrada Velha do Aeroporto-Rua Aliomar Baleeiro.

Valor global: R\$ 655.717,74 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Classificação Institucional 47.60.02; Classificação Orçamentária: 15.451.019.1131 4.4.90.51-Obras e Instalações - Fonte de Recursos 000 - Tesouro

Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias corridos.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 30/08/2013

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

VALTER ALEXANDRE FELIZOLA JAQUEIRA - TOCC

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 7º

CONTRATO ASJUR nº 004/2009

Processo nº:1401/2013

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: EUROATLÂNTICA BRASIL LTDA-CNPJ/MF Nº 03.599.608/0001-72

Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27/07/2013 e término em 22/01/2014.

Base Legal: art. 57, §1º, IV, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 23/07/2013

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

GILSON ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA - EUROATLÂNTICA

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONVÊNIO Nº. 032/2013

Convênio de Cooperação Técnica para Atendimento Educacional Especializado que entre si celebram a Secretaria Municipal da Educação - SMED e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE.

OBJETO:

Considerando o que institui a Constituição Federal de 1988, a Lei Nº. 9.394/1996, o que apresenta o Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial no documento - POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA e as diretrizes que implementam a legislação vigente quanto à matrícula e o ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, hiperatividade, déficit de atenção e outros, este convênio tem por objeto a cooperação técnica entre a SMED e o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE.

Das Obrigações:

1. DA SMED:

- designar para servir no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE professores que, capacitados pela CONVENIADA, deverão atuar exclusivamente como docentes, atendendo alunos com deficiência intelectual, conforme as especificações mencionadas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste convênio;
- participar dos PROJETOS DE CAPACITAÇÃO oferecidos pela CONVENIADA, mediante o encaminhamento de professores que atuem nas classes comuns e/ou nas salas de recursos multifuncionais da Rede Municipal, observados os critérios estabelecidos neste termo de convênio quanto à responsabilidade pelos recursos financeiros aplicados;
- participar da avaliação de desempenho dos professores da SMED que estejam servindo no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE oferecido pela CONVENIADA, de

acordo com o que dispõe a Lei Nº. 5.268/97 regulamentada pelo Decreto Nº. 11.812/97;

- garantir a participação dos professores da SMED que estejam servindo no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE da CONVENIADA nas capacitações oferecidas pela SMED;
- acompanhar e controlar a PROGRAMAÇÃO DA CARGA HORÁRIA e a FREQUÊNCIA dos professores lotados no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE da CONVENIADA;
- orientar e controlar a matrícula dos alunos com deficiência intelectual, nas classes comuns da REDE MUNICIPAL e no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE oferecido pela CONVENIADA;
- acompanhar o processo de construção do conhecimento dos alunos com deficiência intelectual mediante o controle dos RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS de cada aluno apresentados pelo ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO da CONVENIADA;
- em observância às disposições do Decreto Nº. 7.611/2011, verificado o número de alunos com deficiência intelectual matriculados no AEE nas classes comuns do ENSINO REGULAR PÚBLICO, através das coordenadorias competentes, fornecer:
 - * alimentação e material de copa e cozinha;
 - * material de expediente e de limpeza;
 - * materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade;
 - * mobiliário e equipamentos específicos.
- * conforme o que consta na CLÁUSULA PRIMEIRA, coordenar e controlar o encaminhamento dos alunos da REDE MUNICIPAL, através da Coordenadoria de Ações Sócioeducativas - CAS/ Programa de Saúde do Educando - SUAI, para avaliação biopsicossocial, e, se necessário, proceder o encaminhamento para o ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE;
- * fornecer recursos financeiros e ou materiais e equipamentos específicos, mediante a aprovação de projetos apresentados pela CONVENIADA, aprovados pela SMED / Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico - CENAP, que impliquem na melhoria da qualidade do ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE oferecido aos alunos da Rede Municipal.

2. DA CONVENIADA:

- apresentar à SMED, sempre que sejam solicitadas, as informações necessárias ao cumprimento

- deste convênio;
- comparecer à SMED para realizar a PROGRAMAÇÃO DA CARGA HORÁRIA dos docentes da REDE MUNICIPAL lotados no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, observando rigorosamente o prazo definido pela Coordenadoria competente;
 - encaminhar, regularmente, à SMED, o controle de frequência dos docentes da REDE MUNICIPAL lotados no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE;
 - garantir a participação dos professores da REDE MUNICIPAL, preferencialmente os que estejam lotados nas salas de recursos multifuncionais, nos projetos de capacitação oferecidos, observados os critérios fixados neste termo quanto à responsabilidade pelos recursos financeiros;
 - participar da PROGRAMAÇÃO DE MATRÍCULA da SMED informando à coordenadoria competente os alunos matriculados no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE que devem ser incluídos nas classes comuns da REDE MUNICIPAL DE ENSINO;
 - participar do processo de avaliação de desempenho dos docentes lotados no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, realizado pela SMED conforme o que regulamenta a legislação pertinente;

- apresentar, à SMED, relatórios com resultados de avaliação e/ou processo evolutivo de cada aluno encaminhado para o ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, de acordo com a Proposta Pedagógica apresentada;
- sempre que se fizer necessário, elaborar projeto que promovam a melhoria da qualidade do ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE com, inclusive, consulta e aprovação da Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico - CENAP, visando a participação da SMED no repasse dos recursos financeiros e dos materiais e equipamentos, constantes do projeto.

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA: 05 de Setembro de 2013

ASSINAM:

JORGE KHOURY HEDAYE

Secretário Municipal de Educação - SMED

MARIA DO CARMO BRITTO DE MORAIS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda comunica ao contribuinte Ed Dez Eventos Promoções e Produções Artísticas Ltda, CGA: 218.945/001-45 o indeferimento do processo de impugnação nº. 10278/2012 apresentado contra a Notificação de Enquadramento de Estimativa do ISS nº. 0074/2012 (parágrafo 2º do Art. 4º do Decreto nº 17.120 de 15 de Janeiro de 2007), referente ao Carnaval 2012.

Salvador, 03 de Setembro de 2013

ROSÂNGELA ESTRELLADO

Coordenadora de Fiscalização - CFI

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº. 25/2013

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 11, subitem 11.4 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº.5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

- 1- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, nomeado através do DOM, que solicitou prorrogação de posse.
- 2- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento de seu pedido.

DOM, nº.5.924 publicado em 29/08/2013

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H

| NOME | RG |
|------------------------|------------|
| FABIANA VANNI DE BRITO | 0920234879 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 05 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

RESULTADO FINAL DE LISTA Nº. 13/2013

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 12.12 do Edital 01/2010 do Concurso Público, publicado no DOM nº.5.191 de 17/08/2010 e suas alterações.

Resolve:

- 1-Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram a

inclusão dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento dos seus pedidos.

Convocados através do DOM nº.5. 914 , publicado em 15/08/2013.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

| NOME | N.º Solicitação | Clas. Inicial | Nova Clas. |
|----------------------------------|-----------------|---------------|------------|
| NANCY SCHUWARTZ DE CASTRO BORGES | RQ Nº 245/2013 | 533º | 2418º |

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

| NOME | N.º Solicitação | Clas. Inicial | Nova Clas. |
|---------------------------------|-----------------|---------------|------------|
| FABIANA CARVALHO BARBOSA SANTOS | RQ Nº 243/2013 | 127º | 327º |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 05 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Mesa da ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS DESVALIDOS – SPD, sub assinado, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo art. 33 Alínea “a” e art. 25, do Estatuto Social, convoca todos os associados em pleno gozo dos direitos previstos nos artigos 9º e 10, do Estatuto vigente, para comparecerem à reunião de ASSEMBLÉIA GERAL MAGNAE, para comemoração dos 181 anos de fundação da ASSOCIAÇÃO, em sua sede social localizada no Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº. 82 (antiga Praça Anchieta, 17) 1º andar, Centro Histórico de Salvador, Bahia, Brasil, no dia 22 de setembro de 2013 - DOMINGO, no horário das 09h, em primeira convocação, 09:30h, em segunda convocação e às 10h, em terceira e última convocação, com qualquer número de sócios presentes, que obedecerá a seguinte pauta: a) Leitura do Expediente; b) Confraternização, palestras, declamação de poesias, em comemoração AOS 181 ANOS DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE AFRO DESCENDENTES, nos termos do quanto preceituado na alínea “a” art. 28 do Estatuto Social; c) Confraternização e cocktail com som ao vivo e encerramento.

Salvador, 05 de setembro de 2013.

ARY BÔA-MORTE
Presidente

AJUDE A PLANEJAR UMA CIDADE MELHOR: FAÇA SEU RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO.



A sua informação ajuda a Prefeitura a organizar melhor a cidade, permitindo uma distribuição mais eficiente das escolas, dos postos de saúde, do transporte público e da limpeza urbana nos bairros. **Você que tem imóvel ou é síndico de condomínio deve fazer o seu recadastramento e manter seus dados sempre atualizados.**



Até 30 de setembro.

Ganhe 10% de desconto no IPTU
2014 e 2015.

Evite multas.

ACESSE www.recadastramento.salvador.ba.gov.br E PARTICIPE.

O VILÃO MAIS PROCURADO DE SALVADOR PODE ESTAR ESCONDIDO EM SUA CASA.



Não deixe água parada, feche bem os sacos de lixo, tampe sempre a caixa d'água e coloque areia nos pratinhos de planta. Faça a sua parte. Não dê abrigo ao mosquito da dengue.

MOSQUITO DA DENGUE

INFORMAÇÕES
E DENÚNCIAS

160

VAMOS COMBATER
A DENGUE.

Secretaria
da Saúde



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL